



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022

Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando os memorandos online sob os nºs 3.018/2019, 100/2022 e 293/2022,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **03.05.2022 a 02.06.2022**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Cargo de Professor

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Cássia Cassiane de Oliveira Menezes	142º Lugar	105005	02/01/1987

Cargo de Assistente Administrativo Escolar

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
William de Andrade Silva	15º Lugar	114443	01/01/1993
Silvio Borges	16º Lugar	109371	30/07/1982

Cargo de Técnico de Enfermagem

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Luciana da Silva Lima	13º Lugar	107250	29/12/1995
Ana Carina dos Anjos Donola Battisti	14º Lugar	111910	24/04/1987

Cargo de Cirurgião Dentista (40 Horas Semanais)

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Jordana Heidemann Pandini	4º Lugar	108948	23/02/1995

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- I** - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II** - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
- III** - Título de eleitor;
- IV** - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V** - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI** - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- VII** - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
- VIII** - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX** - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- X** - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- XI** - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- XII** - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;

XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;

XV - Comprovante de endereço atualizado;

XVI - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;

XVII - Comprovante de escolaridade exigida.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, as candidatas convocadas serão submetidas, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue as candidatas a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta das candidatas convocadas. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminadas do Concurso.

4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal